

01

02



PREFEITURA
SÃO MIGUEL
DAS MATAS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de estruturas e demais serviços no município de São Miguel das Matas-BA.

JUNHO/2024



03

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

São Miguel das Matas – Bahia, 05 de junho de 2024.

Ofício Nº. 050/2024 SEDUC.

Ilmº Sr. Benjamin José Pereira e Silva

Secretário Municipal de Educação, esporte, Cultura e Lazer

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA

Prezado Secretário,

Vimos pelo presente solicitar um aditivo ao Contrato nº 080/2024 cujo o objeto é a contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de estruturas e demais serviços, atendendo ao princípio da economicidade.

Justificamos a necessidade de um aditivo contratual da empresa responsável pela realização de eventos, com fornecimento de estruturas e demais serviços para o município de São Miguel das matas-Bahia.

A solicitação do aditivo se fundamenta nos seguintes motivos:

1. Continuidade dos Serviços: A empresa contratada demonstrou competência e eficiência na execução dos serviços, garantindo a qualidade e o sucesso dos eventos realizados no município.

2. Economia de Recursos Públicos: A prorrogação do contrato possibilitará a manutenção dos preços acordados inicialmente, evitando possíveis reajustes que poderiam onerar os cofres públicos.

3. Simplificação Administrativa: A renovação do contrato com a empresa já estabelecida facilitará os trâmites administrativos, evitando a necessidade de um novo processo licitatório e garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

Diante do exposto, consideramos que a prorrogação do contrato com a empresa como opção mais vantajosa para o município, garantindo a prestação contínua dos serviços com qualidade e eficiência.

Solicitamos, portanto, a análise e aprovação deste aditivo contratual visando assegurar a continuidade das atividades relacionadas à realização de eventos no município.

Segue em anexo a discriminação e a quantidade necessária para acrescentar nos serviços.

Atenciosamente,

Sidiane Jopsan Nunes Profeta
Sidiane Jopsan Nunes Profeta
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 153 DE 18 DE MAIO DE 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

ANEXO I

Acréscimo de quantitativos

LOTE 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT ACRESCIDA
02	GRADE DE CONTENÇÃO Grade De Contenção Em Tubo Galvanizado, Med. 2,0 M De Comprimento X 1,0 M De Altura.	DIÁRIA	130
03	ELEVADOS PARA POLÍCIA Elevado Em Tubo Galvanizado, Cobertura Em Lona Branca, Med. 3,0m De Comprimento X 1,10 De Largura X 3,0 De Altura.	DIÁRIA	1
04	PALCO 14X 10M EM P50 Locação Com Montagem De Desmontagem De Palco 2 Águas Alumínio, Treliçado, P-30 Medida 14 X 10m – Com Camarim E House Mix	DIÁRIA	1
06	PRATICÁVEIS Praticáveis 2x1m Antiderrapante, Pés Com Regulagem De 50cm A 1m.	DIÁRIA	10
11	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Console digital 16 canais; 08 caixas graves com 02 falantes de 18" cada; 01 processador de frequência; 01 equalizador 31 banda, amplificadores compatíveis para o sistema; 10 microfones com cabo e pedestal girafa; 02 microfones sem fio; 01 kit de bateria; 02 side fly; 04 monitores.	DIÁRIA	1
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE Locação de sonorização profissional de grande porte , com as seguintes características, sistema de pa: line array passivo de 5 vias, sub low, low, low mid, mid, mid hi, 12 caixas içadas por lado e 12 sub low por lado formando l e r; 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumpse caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 50 metros da fonte sonora principal, stéreo 3 vias de 12, sendo (4 caixas de alta line array em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeção necessária; ac 110 e 220v estabilizado e aterrado na housemix com tomadas padrão; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade decarga; sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr); gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistemade gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30	DIÁRIA	1



04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

	<p>metros de 12 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones; sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados. 20 microfones sm-58; 20 microfones sm-57; 08 microfones sm-58 beta; 08 microfones sm-57 beta; 02 microfones sm-91 beta; 02 microfones sm-52 beta; 08 microfones sm-81; 05 microfones sm-98; 04 microfones sem fio sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolts; 10 régua de ac; 20 praticáveis tamanho 02x01mt em estrutura de alumínio e com rodas; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio.</p>		
15	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 24 lâmpadas par 64 e 24 foco 5; 6 mine bruts de 04 lâmpadas; n3 dimmer dmx de 12 canais com capacidade de 4000w por canal; gelatinas de variadas cores; 12 elipsoidal de 750w com abertura de 25° a 50° com iris; 24 par led de 3w (rgbw); 12 moving light spot 1200w com 02 (dois) discos de globos e cores; 16 moving light bean 200w; 8 estrobos de 3000w dmx com blinder 2 canhões seguidor 1500w; 2 máquinas de fumaça dmx com recipiente de 10 litros; 2 ventiladores; 1 mesa controladora para iluminação contendo 2048 canais dmx, 15 master e 450 memórias; 1 grid contendo 90 metros linear de estruturas em alumínio modelo p30 e demais peças necessárias para sua montagem; 1 completo sistema elétrico para o funcionamento dos equipamentos aqui relacionados</p>	DIÁRIA	2

LOTE 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT ACRESCIDADA
01	<p>MINI TRIO Montada Em 01 Caminhão Toco Com Capacidade Acima De 8.000 Kg Montada, Ano De Fabricação A Partir De 2007; Sistema De Iluminação: 10 Refletores 1500w; Sistema De Sonorização: - Pa Frente E Fundo - 12 Falantes 15" Graves / 06 Falantes 12" Graves / 06 Cornetas Drive Titânio; - Laterais - 12 Falantes 15" Graves / 08 Falantes 12" Médio- Graves / 04 Cornetas Grave / 08 Tuitas; - Amplificadores: 13 Amplificadores Compatíveis Com O Sistema; - Sistema De Ac: 01 Gerador Com Capacidade Mínima De 80 Kva / 06 Pontos De Ac De 120 V, 60 Hz Estabilizados No Palco; - Consoles E Periféricos: 01 Console De Mixagem Com Equalização Paramétrica De 52 Canais, No Mínimo 12 Auxiliares (Mesa Digital) / 01 Equalizador 31 Bandas Estéreo / 02 Cross Over / 01 Processador De Efeito Digital / 01 Compressor Gate / 01 Dvd Player Com Leitura Para Mp3; - Monitores: 04 Monitores De Voz Com 01 Falante De 15" / 01 Monitor De Bateria Com 01 Falante De 15" / 02 Amplificadores Para Guitarra / 01 Amplificador Para Contrabaixo; - Equipamentos: 01 Bateria</p>	DIÁRIA	3



07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

	Acústica Ou Eletrônica Completa / 02 Microfones Sem Fio / 18 Microfones Com Fio / 18 Pedestais / 05 Garras		
03	TRIO TRUCADO Trio elétrico especificações: Palco 8,60 X 3,60 64 graves Gerador 80kva Mesa X32 digital Caminhão truck F14000	DIÁRIA	1

LOTE 6

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT ACRESCIDA
01	Contratação De Cantor, Trio Ou Banda Compostas Por Até 09 (Nove) Músicos, Que Executem Estilos Musicais Como: Axé, Pagode, Reggae, Samba E Pop Rock Ou Outros. O Grupo Deve Ter, No Mínimo 03 (Três) Anos De Experiência. O Contratado Será Responsável Pelo Transporte E Água Gelada Para Consumo Próprio. O Período De Duração De Cada Apresentação Será De 02 (Duas) Horas De Apresentação A Contar Do Horário De Início Da Mesma.	APRESENTAÇÃO	8

LOTE 7

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT ACRESCIDA
01	SERVIÇO DE SEGURANÇA AO PÚBLICO Para controle e fiscalização de barracas, ambulantes, estacionamentos, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro.	DIÁRIA	35
02	PRODUTOR DE PALCO responsável geral pelo acompanhamento técnico na montagem e desmontagem da estrutura planejada para eventos de aproximadamente cem mil pessoal, operacionalização música do sistema de som e imagem e responsável pela conferência dos itens entregues pelas empresas de sonorização, painéis de led e iluminação, com atuação exclusiva durante o tempo integral do evento.	DIÁRIA	7
04	CONTROLADOR DE ACESSO De 12 h de serviço, com experiência comprovada em eventos de grande e médio porte, trajado com calça social preta, sapato preto, paletó e camisa branca.	DIÁRIA	10
07	COORDENADOR DE CAMARIM Profissional responsável pela recepção de bandas e organização, coordenação de limpeza, abastecimento e reabastecimento de camarins.	DIÁRIA	8
10	PROFISSIONAIS DE LIMPEZA devidamente uniformizado, pelo período de 12 horas diárias.	DIÁRIA	5



**CONTRATO REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO/ATA
009/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 080/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE
SÃO MIGUEL DAS MATAS E A PESSOA JURÍDICA
V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.254.251/0001-26, com sede na Rua Dr. José Gonçalves, S/N, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Benjamin José Pereira e Silva, nomeado(a) pelo decreto Nº 036, publicado no DCOM em 18 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 914670, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ: 34.844.383/0001-04, situada na Rua Benedito Passos, 509, Bairro: São José, CEP: 45.300-000 – Amargosa-BA, representada nesse ato pelo Sr. Valdeino Almeida de Oliveira Goes, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta a necessidade pontual e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de estruturas e demais serviços pelo período de 12 meses no município de São Miguel das Matas-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

02.01 - O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta.

§1º - A execução deste Contrato deverá ser fiscalizada pela Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas, através do Sr. Silas Ribeiro Lima, para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§2º - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer produto em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104**

Assinado de forma eletrônica por
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Data: 8/2024, 06:05:56 (UTC-03:00)



UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
17.01	15000000 17010000	2035	3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

04.01 - Em contraprestação pelos produtos aludidos na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 580.761,30 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), conforme o Anexo I deste contrato.

§1º - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, exceto combustível, peças e serviços destinado a manutenção.

§2º - Os valores acima são certos e ajustados, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado deverão ser tão somente estes, após a entrega das peças.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

05.01 - Os valores estipulados na Cláusula Quarta poderão ser reajustados na mesma proporção e índice utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantindo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, e das normas gerais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da contratada é até 30 (trinta) dias após o início do mês subsequente a entrega dos produtos.

§1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

07.01 - A vigência deste contrato inicia dia 06/06/2024 com término pré-estabelecido para o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

08.01 - O Contratado, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- Ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a entrega dos produtos, inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a Contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrente dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela Contratante ou por seus prepostos;

V ALMEIDA DE
OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado em: 06/06/2024
ALMEIDA DE OLIVEIRA
V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF: 033.994.800-04
E-MAIL: v.oliveira@smm.ma.gov.br



- c) Assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços/produtos, objeto deste contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- d) Recompôr todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da Contratante, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) Executar os serviços/produtos objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de veículo perfeitamente funcional para a entrega dos produtos;
- f) Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pelo Contratado não terá nenhum vínculo contratual e jurídico com o Contratante;
- g) Permitir ao servidor credenciado pelo Contratante fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer produtos que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega dos produtos, objeto do presente contrato;
- i) Substituir no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), peças por outras semelhantes, sem nenhum custo adicional ao Município;
- j) Os profissionais substitutos deverão ser, obrigatoriamente, ser de categoria conhecimento igual ou superior ao previamente aprovado, sendo sujeitos a aprovação prévia do Município;
- k) Para cada serviço/produto demandado a empresa contratada deverá realizar no mínimo os seguintes parâmetros, ou outras determinações da Administração Municipal e que guardam similaridade com as atribuições de cada profissional, conforme seguem:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O Contratante além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal a obriga-se a:

- a) Designar servidor para acompanhar a entrega dos produtos, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação do objeto contratado;
- b) Efetuar, no prazo indicado na Cláusula Sexta, os pagamentos devidos ao Contratado;
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à entrega dos produtos, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os produtos, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de São Miguel das Matas e multa, de acordo com a gravidade da infração.

V ALMEIDA DE
OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinada de forma digital por V
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GCI 5 34844383000104
Dados: 2024.06.06 10:11:11 C.000



§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei n.º 8.666/1993.

§1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

§2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 - O regime de execução dos serviços/produtos é a tarefa sem fornecimento de materiais a serem executados pelo CONTRATADO, bem como os profissionais que serão empregados são de responsabilidade do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b). Interromper a execução da entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666 de 1993.

§1º - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

V ALMEIDA DE
OLIVEIRA

GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por
V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Data: 2024.04.11 10:00:00




CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Laio - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

São Miguel das Matas- BA, 06 de junho de 2024.


Benjamin José Pereira e Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Benjamin José Pereira e Silva
CONTRATANTE

V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por V
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Dados: 2024.06.06 10:15:19 -03'00'

V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES

Valdelio Almeida de Oliveira Goes
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: Wylla Santos da Silva



Anexo I

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços N.º 009/2023

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOLDO 5 X 5m Tendas Tensionadas Montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 2,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo convencional, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	DIÁRIA	0	R\$ 259,66	XXXX

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANHEIRO QUÍMICO Banheiros químicos individual, portáteis com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura. composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupação, para uso do público em geral.	DIÁRIA	80	R\$ 270,39	R\$ 21.631,20
02	BANHEIRO QUÍMICO PNE Cabines Individuais Em Pead, Com Medidas De 1,50 X 1,50 Mts, Para Pne - Portadores De Necessidades Especiais, Com Barras De Apoio, Porta Papel Higiênico, Teto Translúcido, Com Serviço De Higienização.	DIÁRIA	10	R\$ 534,20	R\$ 5.342,00

LOTE III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACAS DE FECHAMENTO Montagem E Desmontagem De Fechamento, Com Travessa E Suporte Para Fixação E Sem Pontas De Lança, De No Mínimo 02 Metros De Largura X 02 Metros De Altura.	DIÁRIA	0	R\$ 67,16	RS XXXX
02	GRADE DE CONTENÇÃO Grade De Contenção Em Tubo Galvanizado, Med. 2,0 M De Comprimento X 1,0 M De Altura.	DIÁRIA	70	R\$ 52,79	RS 3.695,30
03	ELEVADOS PARA POLÍCIA Elevado Em Tubo Galvanizado, Cobertura Em Lona Branca, Med. 3,0m De Comprimento X 1,10 De Largura X 3,0 De Altura.	DIÁRIA	02	R\$ 3.013,03	RS 6.026,06
04	PALCO 14X 10M EM P50	DIÁRIA	02	R\$ 13.725,12	RS 27.450,24

V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinatura: V Alameda de Oliveira
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Dados: 20/11/2023 10:15:41 - 01/03



	Locação Com Montagem De Desmontagem De Palco 2 Águas Alumínio, Treliçado, P-30 Medida 14 X 10m - Com Camarim E House Mix				
05	PALCO 10X08M Locação Com Montagem De Desmontagem De Palco 2 Águas Alumínio, Treliçado, P-30 Medida 10 X 08m - Com Camarim E House Mix.	DIÁRIA	04	R\$ 7.551,47	R\$ 30.205,88
06	PRATICÁVEIS Praticáveis 2x1m Antiderrapante, Pés Com Regulagem De 50cm A 1m.	DIÁRIA	20	R\$ 177,25	R\$ 3.545,00
07	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERCUSSÃO 01 Bateria Profissional Completa Com Equipamentos De Percussão.	DIÁRIA	05	R\$ 3.743,70	R\$ 18.718,50
08	PORTAL EM Q30 Locação Com Montagem E Desmontagem Portal Em Alumínio Box Truss Q30, Medindo 8x1.50m Com Pé Direito De 5 Mts	DIÁRIA	04	R\$ 4.447,96	R\$ 17.791,84
09	SALA OCTANORM COM AR CONDICIONADO Sala Medindo 04 X 04 Metros Com Teto, Confeccionada Em Divisória Modelo Ts Formicadas Frente E Verso Na Cor Branca, 01 Porta Com Fechadura, Piso Medindo 5,50 X 5,50 Metros Confeccionado Com Revestimento De Carpete Na Cor Grafite, 01 Ar Condicionado, 01 Cobertura 05 X 05 Na Cor Branca, Iluminação Ambiente Inteira E 02 Tomadas Para Ponto De Energia.	DIÁRIA	06	R\$ 2.425,21	R\$ 14.551,26
10	GERADOR DE 180 KVA Locação De Grupo Gerador De Energia, Móvel, Silencioso, Com Capacidade Mínima De 180 Kva, Trifásico, Tensão 380/220watts, 60 Hz, Operador E Cabos Elétricos Para Ligação Medindo No Mínimo 50m. Abastecimento Por Conta Do Contratado	DIÁRIA	06	R\$ 3.856,20	R\$ 23.137,20
11	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Console digital 16 canais; 08 caixas graves com 02 falantes de 18" cada; 01 processador de frequência; 01 equalizador 31 banda, amplificadores compatíveis para o sistema; 10 microfones com cabo e pedestal girafa; 02 microfones sem fio; 01 kit de bateria; 02 side fly; 04 monitores.	DIÁRIA	10	R\$ 2.320,12	R\$ 23.201,20
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE Locação de sonorização profissional de grande porte , com as seguintes características, sistema de pa: line array passivo de 5 vias, sub low, low, low mid, mid, mid hi, 12 caixas içadas por lado e 12 sub low por lado formando l e r; 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumpse caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos	DIÁRIA	02	R\$ 10.877,80	R\$ 21.755,60



	<p>digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 50 metros da fonte sonora principal, stéreo 3 vias de 12, sendo (4 caixas de alta line array em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeção necessária; ac 110 e 220v estabilizado e aterrado na housemix com tomadas padrão; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade decarga; sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr); gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30 metros de 12 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis de patch, powerplay com 8 canais para fones; sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados. 20 microfones sm-58; 20 microfones sm-57; 08 microfones sm-58 beta; 08 microfones sm-57 beta; 02 microfones sm-91 beta; 02 microfones sm-52 beta; 08 microfones sm-81; 05 microfones sm-98; 04 microfones sem fio sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolts; 10 réguas de ac; 20 praticáveis tamanho 02x01mt em estrutura de alumínio e com rodas; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio.</p>				
13	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Sistema Line Array Com No Mínimo 12 Caixas Por Lado, Com 4 Vias (Low, Low Mid, Mid, Hi), 32 Sub Grave, Front Fill E Alt Fill, 2 Consoles Digital Com 48 Canais De Entrada E 24 Canais De Saída, Uma</p>	DIARIA	04	R\$ 7.208,28	R\$ 28.833,12

V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Data: 2023.06.20 10:10:11 -03'00'



	Console Com As Mesmas Caracteristicas Para Stand By, Side L E R Line Array Processado Em 3 Vias, 8 Vias De Monitores, 12 Monitores, Set Contra Baixo 1x15" + 4x8" Amplificador 800w Ou superior, amplificador guitarra com 2 Alto Falantes De 12", Sistema De Comunicação Pa E Monitor, 2 Torres De Delay Sistema Line Array Com 4 Caixas Cada Torre. Estrutura Para Içamento Das Torres De Delay				
14	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 04 Beam; 10 Par Led; 06 Refletores Par 64; 01 Máquina De Fumaça 3000; 01 Console Pilot 2000 Ou Similar; 01 Grid Para Montagem De Iluminação Contendo 20 Metros Lineares De Estrutura De Alumínio Modelo P30.	DIÁRIA	11	R\$ 3.380,66	R\$ 37.187,26
15	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 24 lâmpadas par 64 e 24 foco 5; 6 mine bruts de 04 lâmpadas; n3 dimmer dmx de 12 canais com capacidade de 4000w por canal; gelatinas de variadas cores; 12 elipsoidal de 750w com abertura de 25º a 50º com iris; 24 par led de 3w (rgbw); 12 moving light spot 1200w com 02 (dois) discos de globos e cores; 16 moving light bean 200w; 8 estrobos de 3000w dmx com blinder 2 canhões seguidor 1500w; 2 máquinas de fumaça dmx com recipiente de 10 litros; 2 ventiladores; 1 mesa controladora para iluminação contendo 2048 canais dmx, 15 master e 450 memórias; 1 grid contendo 90 metros linear de estruturas em alumínio modelo p30 e demais peças necessárias para sua montagem; 1 completo sistema elétrico para o funcionamento dos equipamentos aqui relacionados	DIÁRIA	02	R\$ 9.925,61	R\$ 19.851,22
16	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 12 refletores par 64 foco 5, 04 mini bruts c/04 lâmpadas dwe 650 wattscada. 12 movie light bean c/ 200 watts lâmpada5r, 06 stroboatomic 3000, 24 refletores par led (rgbw), 02 máquina de fumaça bmx ou similar. 24 -canais de dimmer ou similar, 02 mesa iluminação com sinal dmx ou similar, 01 grid para montagem de iluminação contendo 80 metros linear de estrutura de alumínio modelo q30.	DIÁRIA	04	R\$ 7.044,10	R\$ 28.176,40

LOTE IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MINI TRIO Montada Em 01 Caminhão Toco Com Capacidade Acima De 8.000 Kg Montada, Ano De Fabricação A Partir De 2007; Sistema De Iluminação: 10 Refletores 1500w; Sistema De Sonorização: - Pa Frente E Fundo		07	R\$ 5.818,98	R\$ 40.732,86

V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado eletronicamente pelo(a)
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Data: 02/05/2016 10:53:22



01	- 12 Falantes 15" Graves / 06 Falantes 12" Graves / 06 Cornetas Drive Titânio; - Laterais - 12 Falantes 15" Graves / 08 Falantes 12" Médio- Graves / 04 Cornetas Grave / 08 Tuitas; - Amplificadores: 13 Amplificadores Compatíveis Com O Sistema; - Sistema De Ac: 01 Gerador Com Capacidade Mínima De 80 Kva / 06 Pontos De Ac De 120 V, 60 Hz Estabilizados No Palco; - Consoles E Periféricos: 01 Console De Mixagem Com Equalização Paramétrica De 52 Canais, No Mínimo 12 Auxiliares (Mesa Digital) / 01 Equalizador 31 Bandas Estéreo / 02 Cross Over / 01 Processador De Efeito Digital / 01 Compressor Gate / 01 Dvd Player Com Leitura Para Mp3; - Monitores: 04 Monitores De Voz Com 01 Falante De 15" / 01 Monitor De Bateria Com 01 Falante De 15" / 02 Amplificadores Para Guitarra / 01 Amplificador Para Contrabaixo; - Equipamentos: 01 Bateria Acústica Ou Eletrônica Completa / 02 Microfones Sem Fio / 18 Microfones Com Fio / 18 Pedestais / 05 Garras	DIÁRIA				
02	TRIO ELÉTRICO Trio Carreta - Com 24 Metros De Comprimento X 3,20 M De Largura, X 4,60m De Altura, 02 Grupos Gerador De 180 E 230 Kva, 02 Camarins Com Ar, 02 Consoles Digitais De 48 Canais, 160 Graves, 140 Médio Grave, 124 Drive Ti	DIÁRIA	02	R\$ 10.886,58	RS 21.773,16	
03	TRIO TRUCADO Trio elétrico especificações: Palco 8,60 X 3,60 64 graves Gerador 80kva Mesa X32 digital Caminhão truck F14000	DIÁRIA	02	R\$ 6.467,28	RS 12.934,56	

LOTE V

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAINEL DE LED 6 X 3M Painel De Led Medindo 6 X 3m. Com Resolução P3 Outdoor - Com Processador De Vídeo E Estrutura Em K30 Para Sua Montagem.	DIÁRIA	04	R\$ 1.998,75	RS 7.995,00

LOTE VI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação De Cantor, Trio Ou Banda Compostas Por Até 09 (Nove) Músicos, Que Executem Estilos Musicais Como: Axé, Pagode, Reggae, Samba E Pop	APRESENTAÇÃO	07	R\$ 4.508,05	RS 31.556,35

V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES 34844383000104
Dados: 2014.06.05 10:14:42 -03'00'



	Rock Ou Outros. O Grupo Deve Ter, No Mínimo 03 (Três) Anos De Experiência. O Contratado Será Responsável Pelo Transporte E Água Gelada Para Consumo Próprio. O Período De Duração De Cada Apresentação Será De 02 (Duas) Horas De Apresentação A Contar Do Horário De Início Da Mesma.				
02	Contratação De Cantor, Trio Ou Banda Compostas Por Até 06 (Seis) Músicos, Que Executem Estilos Musicais Como: Axé, Pagode, Reggae, Samba E Pop Rock Ou Outros. O Grupo Deve Ter, No Mínimo 03 (Três) Anos De Experiência. O Contratado Será Responsável Pelo Transporte E Água Gelada Para Consumo Próprio. O Período De Duração De Cada Apresentação Será De 02 (Duas) Horas De Apresentação A Contar Do Horário De Início Da Mesma.	APRESENTAÇÃO	15	R\$ 2.811,64	R\$ 42.174,60
03	Contratação De Cantor, Trio Ou Banda Compostas Por Até 03 (Três) Músicos, Que Executem Estilos Musicais Como: Axé, Pagode, Reggae, Samba E Pop Rock Ou Outros. O Grupo Deve Ter, No Mínimo 03 (Três) Anos De Experiência. O Contratado Será Responsável Pelo Transporte E Água Gelada Para Consumo Próprio. O Período De Duração De Cada Apresentação Será De 02 (Duas) Horas De Apresentação A Contar Do Horário De Início Da Mesma.	APRESENTAÇÃO	15	R\$ 1.612,31	R\$ 24.184,65

VII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SEGURANÇA AO PÚBLICO Para controle e fiscalização de barracas, ambulantes, estacionamentos, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro.	DIÁRIA	90	R\$ 270,43	R\$ 24.338,70
02	PRODUTOR DE PALCO responsável geral pelo acompanhamento técnico na montagem e desmontagem da estrutura planejada para eventos de aproximadamente cem mil pessoal, operacionalização música do sistema de som e imagem e responsável pela conferência dos itens entregues pelas empresas de sonorização, painéis de led e iluminação, com atuação exclusiva durante o tempo integral do evento.	DIÁRIA	07	R\$ 1.013,88	R\$ 7.097,16

V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por
ALMEIDA DE OLIVEIRA
COLS_34844383000104
Data: 2024.06.06 10:17:01 -03'



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

03	COORDENADOR DE PALCO responsável pela fiscalização do cumprimento da grade de atrações com a programação de horários, bem como conferência do rider de cada artista, prestando assistência ao produtor geral.	DIÁRIA	10	R\$ 727,27	R\$ 7.272,70
04	CONTROLADOR DE ACESSO De 12 h de serviço, com experiência comprovada em eventos de grande e médio porte, trajado com calça social preta, sapato preto, paletó e camisa branca.	DIÁRIA	02	R\$ 199,56	R\$ 399,12
05	LOCUTOR DE PALCO com experiência em eventos de grande e médio porte.	DIÁRIA	12	R\$ 626,11	R\$ 7.513,32
06	APRESENTADOR OU ENTREVISTADOR profissional com experiência comprovada	DIÁRIA	06	R\$ 1.099,85	R\$ 6.599,10
07	COORDENADOR DE CAMARIM Profissional responsável pela recepção de bandas e organização, coordenação de limpeza, abastecimento e reabastecimento de camarins.	DIÁRIA	02	R\$ 547,43	R\$ 1.094,86
08	HODDING responsável pela estrutura instrumental do palco.	DIÁRIA	08	R\$ 457,51	R\$ 3.660,08
09	CARREGADORES responsável pela carga e descarga de equipamentos de som e iluminação das bandas.	DIÁRIA	38	R\$ 199,56	R\$ 7.583,28
10	PROFISSIONAIS DE LIMPEZA devidamente uniformizado, pelo período de 12 horas diárias.	DIÁRIA	4	R\$ 199,55	R\$ 798,20
11	GARÇOM PROFISSIONAL com experiência, devidamente uniformizado com calça preta, sapato preto, camisa branca e gravata borboleta.	DIÁRIA	12	R\$ 162,86	R\$ 1.954,32

Benjamin José Pereira e Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Benjamin José Pereira e Silva
CONTRATANTE

V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por V
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Dados: 2024.06.06 10:17:16 -03'00'

V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES
Valdelio Almeida de Oliveira Goes
CONTRATADA



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficial.br.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.254.251/0001-26, com sede na Rua Dr. José Gonçalves, S/N, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000.

CONTRATADA: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES, inscrita no CNPJ: 34.844.383/0001-04, situada na Rua Bertino Passos, 509, Bairro: São José, CEP: 45.300-000 – Amargosa-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de estruturas e demais serviços pelo período de 12 meses no município de São Miguel das Matas-BA.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

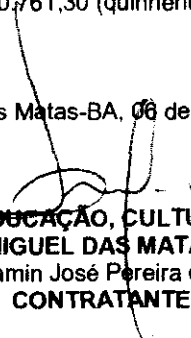
UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
17.01	15000000 17010000	2035	3.3.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 580.761,30 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

São Miguel das Matas-BA, 06 de Junho de 2024


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO
MIGUEL DAS MATAS
Benjamin José Pereira e Silva
CONTRATANTE

21



Município de Amargosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DA BANDEIRA,
CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000
CNPJ: 13.825.484/0001-50

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000463/2024.E

Nome/Razão Social: **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**
Nome Fantasia: **VOGG ENTRETENIMENTO**
Inscrição Municipal: **000.004.800/005-61** CPF/CNPJ: **34.844.383/0001-04**
Endereço: **RUA DR BERTINO PASSOS, 509**
SAO JOSE AMARGOSA - BA CEP: 45300-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 27/05/2024.

Certidão válida até: **26/07/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600009709300000004784060000463202405279**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://amargosa.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/04/2024 13:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241827450

RAZÃO SOCIAL	
V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.844.383/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.844.383/0001-04
Razão Social: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES
Endereço: RUA RUA BERTINO PASSOS 509 / SAO JOSE / AMARGOSA / BA / 45300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502345402123844

Informação obtida em 29/05/2024 10:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.844.383/0001-04

Certidão n°: 14827029/2024

Expedição: 04/03/2024, às 21:01:43

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.844.383/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES
CNPJ: 34.844.383/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:56 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **B410.5B00.80A2.F868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



26
PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Miguel das Matas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem autorizar a elaboração do Termo Aditivo que tem como finalidade o aditivo do contrato N° 080/2024, conforme solicitado, devendo o aditivo ser elaborado na forma da lei, conferido pelo setor contábil e jurídico a fim de que o setor de contratos possa executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

São Miguel das Matas – Bahia, 06 de junho de 2024.

Benjamin José Pereira e Silva
Secretário Municipal



São Miguel das Matas-BA, 06 de junho de 2024.

**Ilmº Senhor
Benjamin José Pereira e Silva
Secretário Municipal**

Nesta

Em resposta a solicitação enviada ao Setor Contábil, objetivando informações Contábeis provenientes a realização de termo aditivo do contrato 080/2024, atesto a existência de Dotação e Recursos Orçamentários, no Projeto Atividade e Elemento de Despesa abaixo discriminados:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
17.01	15000000	2035	3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Felizardo de Conceição
Diretor de Contabilidade
CRC-BA 041436/0-2

Felizardo da Conceição
CRC-BA 041436/0-2



COELHO & CAMPOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

28

coelhoecamposadv@gmail.com
(71) 9 9969-3626

PARECER JURÍDICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ementa: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE POSSIBILIDADE DE ADITIVO CONTRATUAL COM PARA ACRESCIMO DE ITENS CONTRATADOS. FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

DA SINOPSE DO PEDIDO E EXAME INICIAL

Consulta-nos a Coordenação de Licitações e Contratos quanto à possibilidade de confecção de termo aditivo, sendo este de valor no **Contrato Administrativo nº 080/2024**.

Que que pese vigente a lei 14.133/2021, certo é que o instrumento contratual foi firmado de acordo com regras da lei 8.666/93, daí que, de acordo com art. 190, da lei 14.133/2021: *“O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”*.

O referido processo administrativo fora encaminhado a esta Assessoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que prevê: *“Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”*

A minuta do Termo Aditivo do referido Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de São Miguel das Matas/BA e a empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ: 34.844.383/0001-04 tem por objeto o acréscimo de itens licitados de acordo com o percentual permitido em lei, visando o efetivo atendimento das necessidades.

Devidamente atuado, o processo fora devidamente instruído com:

- a) ~~Requerimento por parte do próprio contratado datado devidamente subscrito contendo justificativa para a realização do aditivo;~~
- b) Cópia do Contrato Administrativo originário;
- c) Extrato de publicação do Contrato Administrativo (originário);
- d) Cópia dos atos constitutivos da contratada e documentos do representante legal;
- e) Alvará de Funcionamento válido e certidões de regularidade e fiscal;
- f) Minuta do termo aditivo de prazo;

Examinados os autos, passa-se à **fundamentação** e, ao final, **opina-se**.

DO MÉRITO

REAJUSTE DE VALOR EM 24,51%

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seu artigo 65, trata das hipóteses em que os Contratos celebrados pela Administração podem ser alterados, assim como as possibilidades de tais alterações serem perpetradas por acordo entre as partes. Faz-se imperioso que a justificativa, visando a alteração contratual, subsuma-se a uma das hipóteses previstas no referido artigo.



COELHO & CAMPOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

29
@coelho.campos@gmail.com
(71) 9 9969-3626

Desta forma, há hipóteses que justificam celebração de aditivo contratual, desde que sua forma, observe os requisitos do supracitado artigo, *in verbis*:

Ademais, conforme parte final da referida justificativa, o acréscimo está dentro do limite permitido no art. 65, § 1º:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Vale ressaltar que o competente setor financeiro aponta para disponibilidade financeira, porém indicando nova dotação, que deverá ser observada quando da confecção da minuta do aditivo.

Destarte, ante toda a fundamentação acima e pela existência de motivação sobre a necessidade de alteração do contrato administrativo em tela, conforme se depreende da "CI" firmada pelo Gerente Administrativo, não vislumbro óbice para a elaboração do termo aditivo de valor, por quanto, atendem os requisitos legais.

Por fim, é de bom alvitre atentar que incube a esta Assessoria apenas a análise jurídica sobre a possibilidade de celebração do aditivo. Portanto, compete à Gerência Administrativa a comprovação da existência do fato noticiado que ensejou a celebração do termo aditivo.

Por fim, no que tange à minuta do termo aditivo, resta demonstrado que sua elaboração atende aos aspectos formais e jurídicos exigidos pela espécie.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo ser possível a realização do aditivo firmado entre o Município de São Miguel das Matas/BA e a **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ: 34.844.383/0001-04, cabendo a Comissão de Licitação, em cumprimento ao Princípio da publicidade, divulgar em imprensa oficial da entidade aviso contendo o resumo do aditivo, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

São Miguel das Matas-BA, 06 de junho de 2024.


Maico Coelho da Silva
OAB/BA 26.239



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

“TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA E A EMPRESA V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.254.251/0001-26, com sede na Rua Dr. José Gonçalves, S/N, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000. neste ato representado pelo Sr. Secretário, Benjamin José Pereira e Silva, nomeado(a) pelo decreto Nº 036, publicado no DOM em 18 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 914670, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ: 34.844.383/0001-04, situada na Rua Bertino Passos, 509, Bairro: São José, CEP: 45.300-000 – Amargosa-BA, representada nesse ato pelo Sr. Valdelio Almeida de Oliveira Goes, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **I TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 080/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERNADO o quanto disposto no § 1º e alínea “d”, inciso I, art. 65 da Lei Federal nº 8666/93;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade,

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que os valores ora contratados são condizentes com os preços praticados no mercado, conforme pesquisas de preço realizadas pela Secretaria solicitante.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 080/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de estruturas e demais serviços pelo período de 12 meses no município de São Miguel das Matas-BA, conforme Pregão Eletrônico Nº 009/2023, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo o acréscimo de itens, portanto, incremento de aproximadamente 24,51% (vinte e quatro, vírgula cinquenta e um por cento), nos serviços inicialmente estabelecidos no Contrato n.º 080/2024, conforme espeque o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desta feita, alteram-se a Cláusula Quarta e o Anexo I do aludido instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por V
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Dados: 2024.06.07 15:25:16 -03'00'



4.1 O Preço Total estimado para a execução dos serviços constantes do contrato original, será de R\$ 723.107,41 (*setecentos e vinte e tres mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos*), resultante das quantidades constantes planilha detalhada contida no Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Miguel das Matas/BA, 07 de junho de 2024.


Benjamin José Pereira e Silva
Secretário Municipal

Benjamin José Pereira e Silva
Sec. Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer
Decreto Nº 008/2024

V ALMEIDA DE
OLIVEIRA

GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por V
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Dados: 2024.06.07 15:25:34 -03'00'

V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES
Valdelio Almeida de Oliveira Goes

Testemunhas:

Máyla Santos da Silva.

Centurão Silva da S. Zepes



ANEXO I

Acréscimo de quantitativos

LOTE 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT ANTERIOR	QT ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACRESCIDO
02	GRADE DE CONTENÇÃO Grade De Contenção Em Tubo Galvanizado, Med. 2,0 M De Comprimento X 1,0 M De Altura.	DIÁRIA	70	130	52,79	R\$ 6.862,70
03	ELEVADOS PARA POLÍCIA Elevado Em Tubo Galvanizado, Cobertura Em Lona Branca, Med. 3,0m De Comprimento X 1,10 De Largura X 3,0 De Altura.	DIÁRIA	2	1	3.013,03	R\$ 3.013,03
04	PALCO 14X 10M EM P50 Locação Com Montagem De Desmontagem De Palco 2 Águas Alumínio, Trelaçado, P-30 Medida 14 X 10m – Com Camarim E House Mix	DIÁRIA	2	1	13.725,12	R\$ 13.725,12
06	PRATICÁVEIS Praticáveis 2x1m Antiderrapante, Pés Com Regulagem De 50cm A 1m.	DIÁRIA	20	10	177,25	R\$ 1.772,50
11	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Console digital 16 canais; 08 caixas graves com 02 falantes de 18" cada; 01 processador de frequência; 01 equalizador 31 banda; amplificadores compatíveis para o sistema; 10 microfones com cabo e pedestal girafa; 02 microfones sem fio; 01 kit de bateria; 02 side fly; 04 monitores.	DIÁRIA	10	1	2.320,12	R\$ 2.320,12
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE Locação de sonorização profissional de grande porte , com as seguintes características, sistema de pa: line array passivo de 5 vias, sub low, low, low mid, mid, mid hi, 12 caixas içadas por lado e 12 sub low por lado formando l e r; 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumpse caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 50 metros da fonte sonora principal, stéreo 3 vias de 12, sendo (4 caixas de alta line array em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente	DIÁRIA	2	1	10.877,80	R\$ 10.877,80

V ALMEIDA DE
OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital
por V ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Dados: 2024.06.07 15:25:55
-03'00'



	<p>com cabeção necessária; ac 110 e 220v estabilizado e aterrado na housemix com tomadas padrão; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade decarga; sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr); gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30 metros de 12 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones; sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados. 20 microfones sm-58; 20 microfones sm-57; 08 microfones sm-58 beta; 08 microfones sm-57 beta; 02 microfones sm-91 beta; 02 microfones sm-52 beta; 08 microfones sm-81; 05 microfones sm-98; 04 microfones sem fio sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolt; 10 régua de ac; 20 praticáveis tamanho 02x01mt em estrutura de alumínio e com rodas; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio.</p>					
15	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 24 lâmpadas par 64 e 24 foco 5; 6 mine bruts de 04 lâmpadas; n3 dimmer dmx de 12 canais com capacidade de 4000w por canal; gelatinas de variadas cores; 12 elipsoidal de 750w com abertura de 25° a 50° com iris; 24 par led de 3w (rgbw); 12 moving light spot 1200w com 02 (dois) discos de globos e cores; 16 moving light bean 200w; 8 estrobos de 3000w dmx com blinder 2 canhões seguidor 1500w; 2 máquinas de fumaça dmx com recipiente de 10 litros; 2 ventiladores; 1 mesa controladora para iluminação contendo</p>	DIÁRIA	2	2	9.925,61	R\$ 19.851,22
						<p>V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES:34844383000104</p> <p>Assinado de forma digital por V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES:34844383000104 Dados: 2024.06.07 15:26:08 -03'00'</p>



2048 canais dmx, 15 master e 450 memórias; 1 grid contendo 90 metros linear de estruturas em alumínio modelo p30 e demais peças necessárias para sua montagem; 1 completo sistema elétrico para o funcionamento dos equipamentos aqui relacionados					
--	--	--	--	--	--

LOTE 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT ANTERIOR	QT ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACRESCIDO
01	MINI TRIO Montada Em 01 Caminhão Toco Com Capacidade Acima De 8.000 Kg Montada, Ano De Fabricação A Partir De 2007; Sistema De Iluminação: 10 Refletores 1500w; Sistema De Sonorização: - Pa Frente E Fundo - 12 Falantes 15" Graves / 06 Falantes 12" Graves / 06 Cornetas Drive Titânio; - Laterais - 12 Falantes 15" Graves / 08 Falantes 12" Médio- Graves / 04 Cornetas Grave / 08 Tuitas; - Amplificadores: 13 Amplificadores Compatíveis Com O Sistema; - Sistema De Ac: 01 Gerador Com Capacidade Mínima De 80 Kva / 06 Pontos De Ac De 120 V, 60 Hz Estabilizados No Palco; - Consoles E Periféricos: 01 Console De Mixagem Com Equalização Paramétrica De 52 Canais, No Mínimo 12 Auxiliares (Mesa Digital) / 01 Equalizador 31 Bandas Estéreo / 02 Cross Over / 01 Processador De Efeito Digital / 01 Compressor Gate / 01 Dvd Player Com Leitura Para Mp3; - Monitores: 04 Monitores De Voz Com 01 Falante De 15" / 01 Monitor De Bateria Com 01 Falante De 15" / 02 Amplificadores Para Guitarra / 01 Amplificador Para Contrabaixo; - Equipamentos: 01 Bateria Acústica Ou Eletrônica Completa / 02 Microfones Sem Fio / 18 Microfones Com Fio / 18 Pedestais / 05 Garras	DIÁRIA	7	3	R\$ 5.818,98	R\$ 17.456,94
03	TRIO TRUCADO Trio elétrico especificações: Palco 8,60 X 3,60 64 graves Gerador 80kva Mesa X32 digital Caminhão truck F14000	DIÁRIA	2	1	R\$ 6.467,28	R\$ 6.467,28

LOTE 6

V ALMEIDA DE
OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por V
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Dados: 2024.06.07 15:26:20 -03'00'

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT ANTERIOR	QT ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACRESCIDO
01	Contratação De Cantor, Trio Ou Banda Compostas Por Até 09 (Nove) Músicos, Que Executem Estilos Musicais Como: Axé, Pagode, Reggae, Samba E	APRESENTAÇÃO	7	8	R\$ 4.508,05	R\$ 36.064,40



Pop Rock Ou Outros. O Grupo Deve Ter, No Mínimo 03 (Três) Anos De Experiência. O Contratado Será Responsável Pelo Transporte E Água Gelada Para Consumo Próprio. O Período De Duração De Cada Apresentação Será De 02 (Duas) Horas De Apresentação A Contar Do Horário De Início Da Mesma.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 7

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT ANTERIOR	QT ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACRESCIDO
01	SERVIÇO DE SEGURANÇA AO PÚBLICO Para controle e fiscalização de barracas, ambulantes, estacionamentos, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro.	DIÁRIA	90	35	R\$ 270,43	R\$ 9.465,05
02	PRODUTOR DE PALCO responsável geral pelo acompanhamento técnico na montagem e desmontagem da estrutura planejada para eventos de aproximadamente cem mil pessoal, operacionalização música do sistema de som e imagem e responsável pela conferência dos itens entregues pelas empresas de sonorização, painéis de led e iluminação, com atuação exclusiva durante o tempo integral do evento.	DIÁRIA	7	7	R\$ 1.013,88	R\$ 7.097,16
04	CONTROLADOR DE ACESSO De 12 h de serviço, com experiência comprovada em eventos de grande e médio porte, trajado com calça social preta, sapato preto, paletó e camisa branca.	DIÁRIA	2	10	R\$ 199,56	R\$ 1.995,60
07	COORDENADOR DE CAMARIM Profissional responsável pela recepção de bandas e organização, coordenação de limpeza, abastecimento e reabastecimento de camarins.	DIÁRIA	2	8	R\$ 547,43	R\$ 4.379,44
10	PROFISSIONAIS DE LIMPEZA devidamente uniformizado, pelo período de 12 horas diárias.	DIÁRIA	4	5	R\$ 199,55	R\$ 997,75
TOTAL GERAL DO ACRÉSCIMO						R\$ 142.346,11

V ALMEIDA DE
OLIVEIRA
GOES:34844383000104

Assinado de forma digital por V
ALMEIDA DE OLIVEIRA
GOES:34844383000104
Dados: 2024.06.07 15:26:32
-03'00'



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 080/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de estruturas e demais serviços no município de São Miguel das Matas-BA - Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, CNPJ sob o nº 31.254.251/0001-26, Contratada: **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, CNPJ sob n.º 34.844.383/0001-04. O presente termo aditivo tem como finalidade o acréscimo de itens, portanto, incrementando aproximadamente 24,51% (vinte e quatro, vírgula cinquenta e um por cento), nos serviços inicialmente estabelecidos no referido contrato, à luz da alínea "d", inciso I, art. 65 da Lei Federal 8.666/93. São Miguel das Matas - BA, em 07/06/2024.